

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

PARTE I

Cláusulas jurídicas

Cláusula 1º Objeto

O presente Caderno de Encargos contém as cláusulas jurídicas e técnicas para o contrato de aquisição de serviços de **conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, desmontagem, armazenamento e manutenção de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022, a realizar em Frankfurt – Alemanha de 13 a 17 de julho de 2022.**

Cláusula 2º Preço base e preço contratual

1. O preço base do procedimento é de **120.000,00 €** (cento e vinte mil euros), sendo este o preço máximo que a entidade se propõe a pagar pelo fornecimento dos bens e serviços objeto da presente contratação.
2. O preço contratual é aquele que será pago pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, o qual deverá incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante pelo presente caderno de encargos.
3. Ao preço contratual acrescerá IVA à taxa legal.

Cláusula 3º Vigência do contrato e prazo de execução

1. O contrato entre em vigor na data da sua assinatura e cessa com a execução de todas as suas prestações.
2. O prazo de execução das prestações objeto do contrato deverá garantir que o *stand promocional para a Feira Eurobike 2022, que se realizará em Frankfurt, Alemanha, entre os dias 13 e 17 de julho* esteja pronto e apto ao seu pleno funcionamento pela entidade adjudicante e demais membros participantes da feira.

Cláusula 4º Obrigações gerais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais do adjudicatário:
 - a) A prestação de todos os serviços identificados na proposta adjudicada em condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário;
 - b) A garantia dos serviços adjudicados, assumindo a responsabilidade por qualquer defeito ou discrepância em relação às características, especificações e requisitos técnicos, previstos neste caderno de encargos, dos serviços objeto do contrato no momento da sua entrega;
2. Os serviços objeto do contrato devem ser pontualmente disponibilizados, nos termos do presente caderno de encargos, sob pena de aplicação de sanção contratual.
3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles em língua portuguesa.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

4. Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais das partes:
- Manter atualizados os endereços de correio eletrónico, bem como outros meios de transmissão eletrónica de dados, a que ficam vinculados para efeitos de comunicação e notificação;
 - Cada uma das partes deve cumprir as obrigações emergentes do contrato e responde perante a outra por quaisquer danos que resultem do incumprimento ou do cumprimento defeituoso dessas obrigações, nos termos do presente caderno de encargos e da lei, salvaguardando as situações que constituam motivos de caso fortuito ou força maior, nomeadamente epidemias, greves, tremores de terra, inundações, incêndios, sabotagem, atos de guerra ou terrorismo, motins, embargos ou bloqueios internacionais e ataques por meios eletrónicos.
 - Para efeitos do disposto na alínea anterior, não constituem casos de força maior:
 - Greves ou conflitos laborais limitados ao adjudicatário ou a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o mesmo ou respetivos subcontratados;
 - Determinações administrativas ou judiciais de natureza injuntiva, sancionatória ou não, ou de outra forma resultantes do incumprimento pela entidade adjudicatária ou seus subcontratados de deveres ou ónus que sobre eles recaiam;
 - Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário ou cuja causa ou propagação se deva ao incumprimento por este de normas de segurança ou dos deveres de diligência e zelo normalmente exigíveis;
 - Avárias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário que não sejam devidas a sabotagem ou ataques por meios eletrónicos.
 - A ocorrência de qualquer situação de força maior, conforme supra descrito, deve ser imediatamente informada à outra parte e devem ser empenhados os melhores esforços para limitar as consequências daí advindas.
5. Sem prejuízo de outras nulidades ou anulabilidades resultantes da lei, são nulas e não produzem quaisquer efeitos as cláusulas contidas nas peças do procedimento, incluindo a proposta adjudicada, que limitem as responsabilidades do adjudicatário.

Cláusula 5ª Dever de Sigilo

- O adjudicatário deverá guardar sigilo sobre a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, quer da entidade adjudicante quer referente a todos os documentos a que tiver acesso ou produzir durante a execução do contrato.
- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não seja o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- Fica excluído do dever de sigilo acima previsto a informação e a documentação que seja, ou tivesse sido, comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja obrigado a revelar por força de lei, autoridade policial, judicial ou administrativa com poderes para o efeito.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Cláusula 6ª Verificação de conformidade

1. A entrega dos bens e serviços será objeto de verificação e conformidade pela entidade adjudicante.
2. Caso os bens e serviços fornecidos não devam ser aceites, fundamentadamente, por razões de qualidade e/ou inaptidão, a entidade adjudicante fixará um prazo razoável ao adjudicatário para a sua substituição.
3. Para os efeitos previstos no número anterior, caso o adjudicatário não tenha efetuado, em devido tempo, a substituição, pode a entidade adjudicante adquirir e executar o(s) serviço(s) de outro cocontratante, ficando o adjudicatário responsável por todos os encargos decorrentes da situação causada.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, constitui fundamento para verificação do incumprimento definitivo do contrato pelo adjudicatário a não substituição ou não execução dos serviços a prestar se, após notificado para o efeito, não apresentar qualquer justificação bem como não demonstrar a possibilidade de ainda executar o contrato em prazo adequado.

Cláusula 7ª Sanções contratuais

O não cumprimento do prazo de entrega/execução por parte do adjudicatário, confere à entidade adjudicante o direito de aplicar, por cada dia de atraso, a multa diária resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = V \times A / 100 \times P_e$$

Em que:

P = Valor da penalidade por cada dia de atraso;

V = Valor global do contrato;

A = Número de dias seguidos de atraso;

P_e = Prazo de entrega/execução propostos.

Até ao limite dos montantes referidos no art.º 329.º do CCP.

Cláusula 8ª Forma e prazo de pagamento

1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - a) 60 % do preço contratual com a adjudicação do contrato;
 - b) 20% do preço contratual com a entrega dos materiais de cada empresa em Portugal;
 - c) 20% do preço contratual com a execução de todas as prestações objeto do contrato.
2. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de receção da respetiva fatura nos serviços da entidade adjudicante.
3. A fatura apenas poderá ser emitida após a assinatura do respetivo auto de receção da prestação do serviço.
4. O processo de confirmação e verificação da fatura para determinação da conformidade dos bens ou serviços não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias.
5. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, a entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de documento regularizador da fatura em causa.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

- O prazo referido no n.º 3 suspender-se-á na data da notificação ao adjudicatário, referida no número anterior, retomando a sua contagem após a respetiva resposta.
- Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adjudicante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos legais.
- O atraso em um ou mais pagamentos não determina em caso algum o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

PARTE II

Cláusulas Técnicas

Cláusula 9ª Descrição do Objeto

- O adjudicatário fica obrigado a executar as seguintes prestações principais:
 - Conceção do *stand* e respetivos módulos;
 - Construção;
 - Decoração;
 - Produção;
 - Transporte;
 - Montagem e desmontagem.
- O espaço total do *stand* será de 589 m², dividido por 2 áreas distintas, no piso 9.0, conforme detalhes nas plantas no Anexo 1 deste caderno de encargos, plantas cedidas pela Messe Frankfurt.
- O *stand* será constituído por módulos (designação dada ao espaço de cada empresa) e um espaço comum, para a participação da entidade adjudicante na feira Eurobike 2022, e deve ter em vista os seguintes objetivos gerais:
 - A promoção da imagem da marca do Portugal Bike Value, promovendo a visibilidade e notoriedade internacional para o Setor Industrial das Duas Rodas e captação de investimento no setor da mobilidade suave;
 - A promoção das empresas participantes e o seu contato com clientes nacionais ou estrangeiros.

Cláusula 10ª Requisitos Gerais para a conceção do stand, módulos de cada empresa e espaço comum

- São elementos essenciais a considerar na conceção do *stand* - módulos de cada empresa e espaço comum, os seguintes:
 - A imagem da marca Portugal Bike Value;
 - A funcionalidade e versatilidade;
- Na proposta deverá constar uma maquete geral com a área total de 589 m², dividida em 2 áreas conforme detalhes nas plantas constantes no Anexo I, discriminada de acordo com os metros quadrados solicitados de cada empresa.
- Devem ser apresentadas 2 imagens renderizadas para cada espaço de cada empresa e espaço comum, imagens gerais do stand e planta com as respetivas áreas;
- Distribuição do espaço pelas empresas conforme a seguinte tabela, sendo admissíveis acertos de área não superiores a 10%:

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Módulo	Espaço Stand (m2)	Sala Reuniões (m2)	Total Espaço ocupado (m2)
Biciway	21	----	21
Rodi	88	10	98
Interbike	24	---	24
Incycles	51	---	51
NDTuned	27	---	27
Miranda	100	10 + 10 (2 salas)	120
Lightmobie	42	---	42
Tabor	15	---	15
Jasil	24	---	24
Sangal	51	---	51
Aptacorrente-PB Services	27	---	27
CicloFapril	33	---	33
Espaço comum	56	---	56
TOTAL	559	30	589

- A empresa Ciclo Fapril deve estar junto à Rodi ou Miranda, e a empresa Tabor junto à Ciclo Fapril.
- Têm de existir divisórias entre cada empresa expositora, pode ser uma barreira física ou apenas a cor diferente da alcatifa.
- Todos os stands têm de ter pelo menos uma frente.

Cláusula 11ª Funcionalidade e Versatilidade

- A conceção deve assegurar uma boa funcionalidade do *stand*- módulos de cada empresa e espaço comum e versatilidade de ajustamento às várias dimensões e geometrias dos espaços das diferentes empresas participantes.
- Assim, devem ser tidas em conta as seguintes necessidades funcionais:
 - Um espaço comum para as empresas;
 - Espaços individuais – chamados módulos para cada empresa;
 - A estrutura geral do stand tem de ter uma imagem agregadora do projeto Portugal Bike Value;
 - Condições para as empresas presentes no *stand* realizarem contatos profissionais e negócios com alguma privacidade;
 - Desobstruído/Aberto permitindo uma boa acessibilidade e uma boa profundidade de campo a todos os visitantes e participantes
 - Fácil circulação no interior do stand, com espaços amplos e bem identificados;
 - Garantir a racionalidade e otimização do espaço;
 - Iluminação adequada a todas as necessidades do stand;
 - Identificação dos diversos espaços do stand com adequada sinalética;
 - Acessibilidades para pessoas com dificuldade de mobilidade.

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

Cláusula 12ª Comunicação e Imagem

1. A identificação do stand tem de ser assegurada pela existência, em altura, de logótipos da Entidade Adjudicante, e de todas as empresas participantes, assim como dos logotipos de financiamento do projeto, de modo que possam ser visíveis à distância e dentro do stand.
2. O conceito centra-se na conceção de um espaço com design moderno, apelativo e dinâmico, que promova o convívio, favorável aos contatos profissionais e junto do público, tendo como principais objetivos:
 - a) Promover a marca do Portugal Bike Value;
 - b) Promover as empresas participantes;
 - c) Criar um ambiente próprio adaptado ao que cada empresa pretende transmitir, e com capacidade de chamar a atenção para o espaço.
 - d) Banner com vinil recortado e laminado recortado para cada espaço das empresas e para o espaço comum.

Cláusula 13ª Aspetos relativos à construção

1. O adjudicatário deve garantir o respeito integral e sob todos os aspetos, pelas normas e regras de construção de stands, em vigor na Messe Frankfurt que deve consultar em www.eurobike.com/exhibiting-guidelines, que se reproduzem resumidamente (não substituiu a consulta do link)
2. Para stands localizados no espaço 9.0 da Messe aplicam-se as seguintes diretrizes:
 - a) A altura máxima de construção é de 5 metros;
 - b) Aplica-se apenas a componentes suspensos, como Truss, iluminação e mídia publicitária; e
 - c) Estes devem ser recuados em relação aos stands de vizinhos em pelo menos 1 metro.
3. Qualquer estrutura construída em cima dos corredores deve ser coordenada com o gestor de projeto responsável da Messe Frankfurt Exhibition GmbH.
4. A planta do final do *stand* deverá ser aprovada pela entidade adjudicante, até um (1) mês antes do seu início, sendo que para o efeito e sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, poderão ser solicitadas as retificações necessárias até à aprovação final.

Cláusula 14ª Características Técnicas - Espaço comum

1. O Espaço comum constitui a zona de atendimento geral do stand, a assegurar pela entidade adjudicante.
2. Deverá localizar-se voltado para o exterior do stand e na sua principal entrada, servindo de zona de receção aos visitantes e clientes das empresas participantes, sendo seus requisitos possuir:
 - a) Identificação visível e destacada da imagem da marca Portugal Bike Value e logotipos de cada empresa participante;
 - b) Zona de atendimento geral com balcão com armazenamento com fechadura e 4 bancos altos;
 - c) Espaço de armazenagem, com fechadura de segurança, para as necessidades diárias de material promocional e para guarda de objetos pessoais para todos os expositores,

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

com as dimensões mínimas de 6 metros;

- d) Ligação elétrica;
 - e) 2 fontes de água e respetivos consumíveis; 2 máquinas de café e 500 cápsulas) e respetivos consumíveis;
 - f) snacks variados, a título exemplificativo, amendoins, caju e bolachas variadas para servir aos visitantes durante a feira;
3. Deve ter uma “Copa”, ou seja, um compartimento fechado e com os equipamentos necessários ao funcionamento de um bar, respetivas ligações elétricas, balcão com banca de cozinha e ponto de água para lavagens, estante de arrumação, 1 frigorífico combinado com, no mínimo, de 270 litros).

Cláusula 15º Características Técnicas – Salas de reuniões

As salas de Reuniões destinam-se a permitir a realização de encontros entre compradores e vendedores e devendo possuir:

- a) Mesa de reunião e cadeiras para 4 pessoas;
- b) Ligação elétrica;
- c) A título indicativo deverá ocupar uma área de aproximadamente 10 m² sendo este espaço fechado.

Cláusula 16º Características Técnicas Gerais do Pavimento

O pavimento do stand deverá ter as seguintes características técnicas gerais:

- a) Estrado em aglomerado de madeira (ou equivalente) com 4cm, revestido a alcatifa industrial em todo o stand.
- b) A cor da alcatifa será escolhida por cada uma das empresas participantes na feira.
- c) Rampa em toda a volta do estrado forrada a alcatifa

Cláusula 17º Características Técnicas Gerais carpintaria

1. A carpintaria e a estrutura do stand deverá ter as seguintes características técnicas gerais:
 - a) Stand em carpintaria pintada com paredes em MDF (ou equivalente), seguindo as regras dos materiais constantes no n.º 4;
 - b) Estrutura suspensa com identificação do stand, com uma imagem comum do Portugal Bike Value.
 - c) Execução das salas de reunião para as empresas que solicitaram;
 - d) Execução no espaço do bar e arrumos;
 - e) Pontos de suspensão.
2. Pelas diretrizes técnicas da Messe Frankfurt, todas as construções de stands, tetos e materiais decorativos devem ser efetuadas em conformidade com as suas especificações.
3. As empresas de construção de stands devem cumprir com as especificações de proteção contra incêndios. Isto aplica-se especialmente a todos os materiais de madeira e acrílico.
4. A construção de stands e materiais decorativos deverá cumprir, pelo menos, com a classificação de materiais de construção B1 da norma DIN 4102 e/ou classificação C s2 d0 da norma EN 13501. Por exemplo, deverá ser retardador de chama e não poderá originar a queda de gotículas nem gerar humidade ou gases tóxicos por efeito do calor, assim como contribuir para a produção de muito fumo. Para revestimentos de

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

pavimentos, aplica-se a classificação C fl s1 (esta especificação não invalida a leitura em www.eurobike.com/exhibiting-guidelines)

Cláusula 18º Características Técnicas Gerais - MOBILIARIO

O mobiliário do stand deverá ter as seguintes características técnicas gerais:

- 17 conjuntos de 4 cadeiras e uma mesa redonda (altura 75 cm e diâmetro 100 cm);
- 13 baldes para o lixo comum (colocados em cada modulo das empresas) e 2 baldes de separação seletiva do lixo (colocados no espaço comum).
- Cada sala de reuniões deve ter 1 mesa, 4 cadeiras e armário de apoio com, no mínimo, as seguintes dimensões: 800mmx700mmx400mm.

Cláusula 19º Requisitos Elétricos

Deverá ter as seguintes características técnicas gerais:

- Cada espaço deve ter uma tomada de corrente e o espaço comum deve ter 4.
- A colocação e inspeção do quadro diferencial monofásico é da responsabilidade da Messe Frankfurt.
- Projetores para iluminação geral, Projetores de calha mono rail para iluminação de stands, Tomadas e Cablagens

Cláusula 20º Transporte

O adjudicatário deverá assegurar, garantir e custear:

- O transporte do stand total, em condições adequadas de segurança e qualidade, salvaguardando os prazos de montagem e desmontagem estabelecido pela entidade organizadora da feira que constam na clausula 21ª:
- Transporte de ida e volta de 2 europaletes, em média, por empresa participante, em condições adequadas de segurança e qualidade.

Cláusula 21º Montagem e Desmontagem

- O adjudicatário deverá assegurar e garantir os tempos de montagem e desmontagem exigidos pela feira:
 - Montagem:
 - 8 a 11 de julho de 2022: 07h00 às 22h
 - 12 de julho de 2022: 07h00
 - Desmontagem:
 - 17 a 18 de julho de 2022:
 - 17 de julho a partir das 18h continuamente até 18 de julho 22h.
 - 19 a 20 de julho de 2022: 07h00 - 22h00
- O previsto na presente cláusula não invalida a obrigatoriedade da leitura em www.eurobike.com/exhibiting-guidelines.
- Outros prazos a que o adjudicatário está obrigado:
 - Data de conclusão da montagem do stand: dia 12/07/2022 – 09h00
 - Data de início da desmontagem: 17/07/2022 – 18h00

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

4. É igualmente exigência da feira que:

- A montagem e desmontagem do stand, dos espaços de cada empresa e espaço comum, inclui a decoração e todos os serviços necessários ao seu funcionamento integral, dentro dos prazos estabelecidos, no ponto acima, para o efeito pela entidade organizadora da feira.
- O pagamento das despesas decorrentes de eventuais atrasos na montagem e desmontagem do stand.

Cláusula 22ª Assistência Técnica e Equipa Técnica

1. O adjudicatário deverá assegurar e garantir assistência técnica permanente e integral do stand – espaço comum e módulos de cada empresa, durante o período de realização da feira.

2. Em caso de qualquer problema que afete a utilização dos equipamentos elétricos, audiovisuais de comunicação e outros, instalados pelo adjudicatário no stand, este obriga-se a normalizar a situação no mais curto espaço de tempo possível e num prazo nunca superior a 1 hora.

- O Adjudicatário compromete-se a disponibilizar, para o cabal cumprimento das suas obrigações, uma equipa de profissionais em quantidade e com as qualificações e experiência necessárias para a realização de todas as prestações relacionadas com a presente prestação de serviços.
- Assistência técnica permanente ao stand durante o período de realização da feira.

Cláusula 23ª Limpeza do Stand

Limpeza do Stand e todos os seus espaços deverá ser efetuada diariamente no final de cada dia de feira, assim como a recolha do lixo.

Cláusula 24ª Segurança

Fica a cargo da empresa de construção de stand a segurança pela carga de cada empresa até ao momento em que é rececionada por esta no stand para proceder à decoração.

A empresa de construção do stand assume a responsabilidade pela carga de cada empresa no momento de encerramento da feira até à sua entrega em Portugal.

Cláusula 25ª Armazenamento e Manutenção

Durante a vigência do contrato, o adjudicatário deverá assegurar e garantir:

- Armazenamento dos vazios durante o período de feira dos produtos dos expositores no espaço da Messe.
- Assegurar que no dia da desmontagem, 17 de julho, as empresas têm acesso rápido ao seu material para embalar e deixar pronto para a empresa de transporte poder carregar.

Cláusula 26ª Exclusões

1. Não estão incluídas entre as prestações objeto do contrato:

- A colocação e inspeção do quadro elétrico
- Consumo de energia elétrica

 ABIMOTA	CADERNO DE ENCARGOS	
	Conceção, construção, decoração, produção, transporte, montagem, assistência técnica, armazenamento, manutenção e desmontagem de um Stand Promocional para a Feira Eurobike 2022	
	Código	CP/1/ABIMOTA/2022
	CPV	39154100-7 - Stands de exposição
	Código projeto	POCI-02-0752-FEDER-45155

c) Contador de água e o respetivo consumo

Cláusula 27º Prazo de execução

1. Prazo máximo de execução do contrato é de 150 dias após a assinatura do contrato
2. Prazo referido no número anterior poderá ser aumentado sem qualquer sanção, desde que o atraso não seja exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, ou a sua justificação seja aceite pela entidade adjudicante e apenas pelo prazo necessário, desde que não ultrapasse os 30 dias.

Cláusula 28º Disposições finais

1. O incumprimento dos prazos previstos no presente caderno de encargos, para além da multa contratual, dá direito à entidade adjudicante à resolução do contrato por incumprimento definitivo por parte do adjudicatário e ao pagamento dos danos que dele resultar.
2. É competente para dirimir qualquer litígio decorrente do contrato o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

ANEXOS

Anexo 1 – Plantas Messe Frankfurt

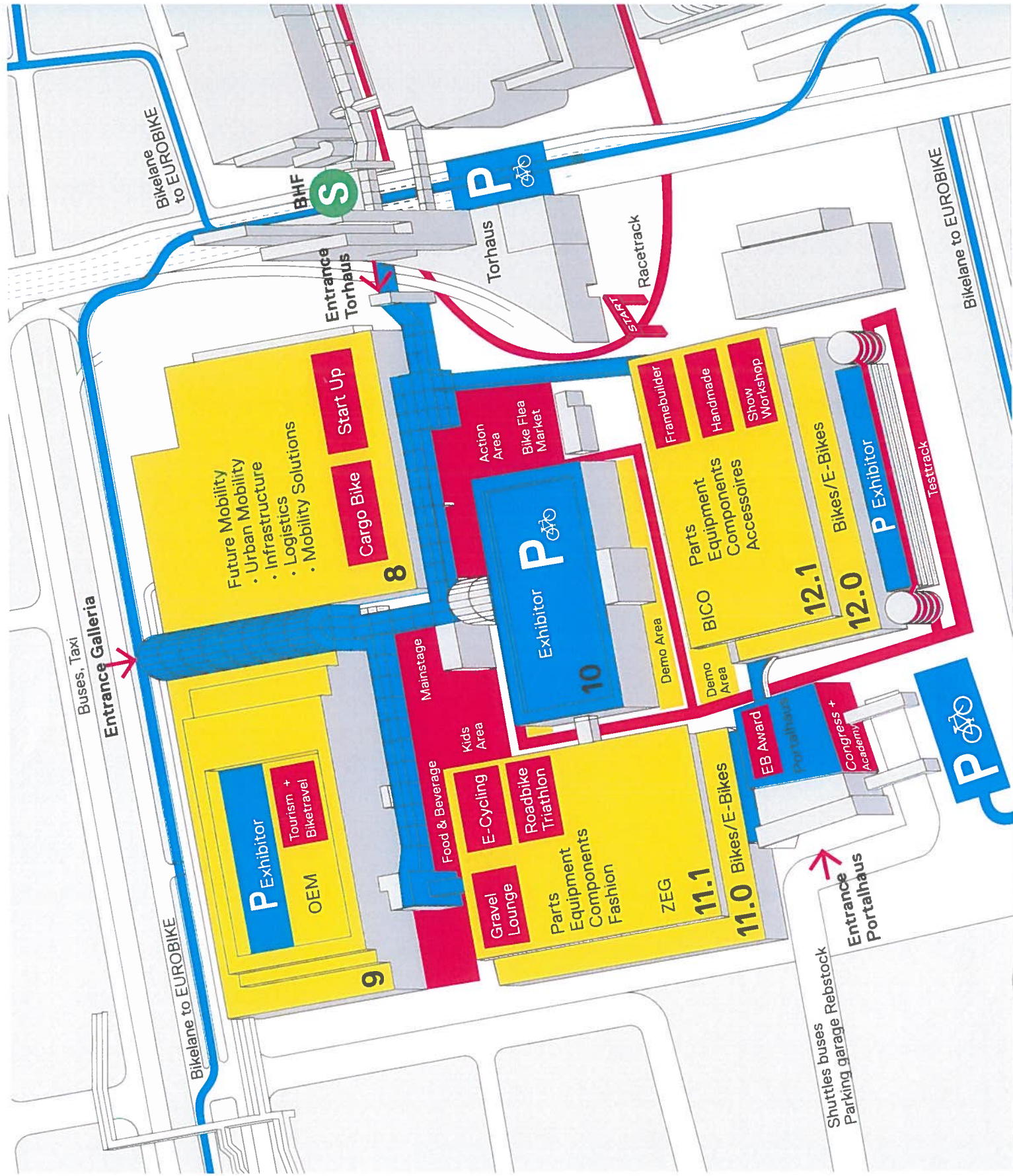
ANEXO 1



Logistics, routes,
entrances

Event areas,
Catering,
Special exhibition
areas

Exhibition area





13.07.-17.07.2022



Golden Wheel

26,0

ABINOTA

ABINOTA

ABIMOTA

Regi-Nr.:

Stand:

Blockstand

Fläche: 372 qm

31 m x 12 m

Datum: 18.2.2022

Maßstab: 1 : 200

Änderungen vorbehalten